



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1183, Seção Itarana/ES, pág. 157 a 159 do DOM/ES de 21/01/2019

PORTARIA Nº 1.215/2019

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando que a servidora **ROSEMARY COAN**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos teve seu contrato administrativo de trabalho encerrado no dia 31/12/2018.

Considerando que a mesma foi recontratada para o exercício de 2019.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção às respectivas Portarias de nomeação nº 902/2018, 785/2018, 1.028/2018 e 805/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSEMARY COAN**, matrícula nº 004813, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, como fiscal dos contratos e das atas de registro de preços abaixo discriminados:

CONTRATO Nº: 004/2016

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITARANA

Valor total do Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).

CONTRATO Nº 000060/2018

Contratada: COMERCIAL LIDER LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 78.338,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais).

CONTRATO Nº 000061/2018

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Valor total do Contrato: R\$ 63.309,90 (sessenta e três mil trezentos e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO N° 000062/2018

Contratada: VANILDA S G LAURETT DISTRIBUIDORA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 62.804,40 (sessenta e dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

CONTRATO N° 000063/2018

Contratada: VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 74.112,18 (setenta e quatro mil cento e doze reais e dezoito centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000026/2018

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 11.007,32 (onze mil sete reais e trinta e dois centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000027/2018

Contratada: HC SUPRIMENTOS EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 9.492,42 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000028/2018

Contratada: J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 8.513,18 (oito mil quinhentos e treze reais e dezoito centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000029/2018

Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 11.889,17 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000030/2018

Contratada: VIVO LICITACOES EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

CONTRATO N°: 000069/2018

Contratada: LACCHENG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 18 de janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ROSEMARY COAN